



**PAULÍNIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

# SEMANÁRIO OFICIAL

## ATOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Semanário Oficial - Ano XXVII - Edição 1.463 - 13 de Fevereiro de 2020

### DECRETOS

DECRETO Nº 7726 DE 08 DE JANEIRO DE 2020

**“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante da Lei nº 3.737 de 23 de dezembro de 2019, artigo 4º inciso II e III.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de **R\$ 8.490.135,86, (Oito Milhões, Quatrocentos e Noventa Mil, Cento e Trinta e Cinco Reais e Oitenta e Seis Centavos)**, nas seguintes classificações:

10101/04.122.00012.001/33903900.....R\$	50.000,00
10501/04.122.00052.001/33903600.....R\$	90.917,02
10501/04.122.00052.001/33903900.....R\$	1.080.000,00
10502/15.451.00051.004/44905100.....R\$	1.480.776,29
10502/15.451.00052.006/33903600.....R\$	83.917,12
10502/15.451.00052.007/44905100.....R\$	3.388.750,74
10601/04.123.00062.001/33904000.....R\$	481.337,06
10701/04.129.00072.001/33904000.....R\$	200.000,00
11301/06.183.00131.108/33903900.....R\$	400.000,00
11701/08.244.00172.119/33904800.....R\$	100.000,00
11702/08.244.00172.112/33903900.....R\$	34.000,00
11901/13.122.00192.001/33903900.....R\$	824.000,00
12301/04.122.00592.001/33903900.....R\$	46.437,63
20101/01.031.00222.039/33903400.....R\$	230.000,00
TOTAL .....	R\$ 8.490.135,86

**ARTIGO 2º** - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

10101/04.122.00012.001/33904000.....R\$	50.000,00
10501/04.122.00052.001/33903000.....R\$	300.000,00
10501/04.122.00052.001/33903600.....R\$	50.000,00
10501/04.122.00052.001/33903900.....R\$	33.917,12
10502/15.451.00051.105/44905100.....R\$	4.869.527,03
10502/15.451.00052.006/33903000.....R\$	90.917,02
10502/15.451.00052.006/33903900.....R\$	200.000,00
10502/15.451.00052.007/44905100.....R\$	200.000,00
10502/15.451.00052.042/44905100.....R\$	200.000,00
10502/15.451.00052.142/44905100.....R\$	180.000,00
10601/04.123.00062.001/33903000.....R\$	300.000,00
10601/04.123.00062.001/33903600.....R\$	100.000,00
10601/04.123.00062.001/33903900.....R\$	81.337,06
10701/04.129.00072.001/33903000.....R\$	100.000,00
10701/04.129.00072.001/33903900.....R\$	100.000,00

11301/06.183.00131.108/33903000.....R\$	200.000,00
11301/06.183.00131.108/44905200.....R\$	200.000,00
11701/08.244.00172.119/33903200.....R\$	100.000,00
11702/08.244.00172.112/33903000.....R\$	7.000,00
11702/08.244.00172.112/33903600.....R\$	12.000,00
11702/08.244.00172.112/33904000.....R\$	15.000,00
11901/13.392.00192.129/44905200.....R\$	824.000,00
12301/04.122.00592.001/33903600.....R\$	2.437,63
12301/04.122.00592.001/44905200.....R\$	44.000,00
20101/01.031.00222.039/33903900.....R\$	230.000,00
TOTAL .....	R\$ 8.490.135,86

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 08 de janeiro de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

**GUILHERME MELLO GRAÇA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

DECRETO Nº 7727 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante da Lei nº 3.737 de 23 de dezembro de 2019, artigo 4º inciso III.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de **R\$ 8.639.737,75, (Oito Milhões, Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, nas seguintes classificações:

10701/04.129.00072.001/33903900.....R\$	1.200.000,00
10701/04.129.00072.001/33904000.....R\$	424.400,00
11201/27.811.00121.013/44905100.....R\$	1.114.886,87
11301/06.183.00131.108/33903900.....R\$	5.141.570,88
12301/04.122.00592.001/33904000.....R\$	758.880,00
TOTAL .....	R\$ 8.639.737,75

**ARTIGO 2º** - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

10101/04.122.00012.001/33904000.....	R\$	1.200.000,00
10201/04.131.00022.001/33904000.....	R\$	641.570,88
10401/04.126.00042.001/33904000.....	R\$	2.500.000,00
10502/15.451.00052.007/44905100.....	R\$	500.000,00
10502/15.451.00052.045/44905100.....	R\$	300.000,00
10502/15.451.00052.046/44905100.....	R\$	314.886,87
10601/04.123.00062.001/33904000.....	R\$	1.045.280,00
10601/04.123.00062.001/33903900.....	R\$	138.000,00
11501/26.452.00151.111/44905100.....	R\$	1.000.000,00
11501/26.452.00151.111/44905200.....	R\$	1.000.000,00
TOTAL .....	R\$	8.639.737,75

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 08 de janeiro de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

**GUILHERME MELLO GRAÇA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

**DECRETO Nº 7728 DE 08 DE JANEIRO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da autorização constante da Lei nº 3.737 de 23 de dezembro de 2019, artigo 4º parágrafo único I, II e III.

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Fica adicionado por transposição às Dotações do Orçamento - Programa vigente, o valor de **R\$ 404.032,73, (Quatrocentos e Quatro Mil e Trinta e Dois Reais e Setenta e Três Centavos)**, nas seguintes classificações:

11003/10.302.00102.058/33903600.....	R\$	94.600,00
11005/10.305.00102.023/33903900.....	R\$	228.432,73
11702/08.244.00172.112/33903600.....	R\$	81.000,00
TOTAL .....	R\$	404.032,73

**ARTIGO 2º** - Para atender ao disposto no Artigo anterior, fica reduzida no mesmo valor as seguintes dotações:

11003/10.302.00102.058/33903000.....	R\$	94.600,00
11005/10.305.00102.023/33903000.....	R\$	150.000,00
11005/10.305.00102.023/33903600.....	R\$	24.000,00
11005/10.305.00102.023/44905200.....	R\$	30.000,00
11702/08.244.00172.112/33903900.....	R\$	81.000,00
11005/10.305.00102.023/33900800.....	R\$	24.432,73
TOTAL .....	R\$	404.032,73

**ARTIGO 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulínia, 08 de janeiro de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Decreto elaborado no Departamento de Orçamentos da Secretaria Municipal de Finanças e publicado no Gabinete do Prefeito na data supra.

**LEONARDO ESPARTACO CEZAR BALLONE**  
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

**GUILHERME MELLO GRAÇA**  
Secretário dos Negócios Jurídicos Interino

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / CONSÓRCIO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR

**DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ:** 04/03/2020 ÀS 08h30

**DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** 04/03/2020 ÀS 09h

**INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES:** 04/03/2020 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 12 de fevereiro de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2019**

**PROTOCOLO Nº 15559/2019**

**RC Nº 863/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TRAUMA E INSUMOS

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 117/2019 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE TRAUMA E INSUMOS.

<b>CNPJ: 10.467.576/0001-17</b>					
<b>Razão Social: PRIME CIRURGICA IMPORTACAO E EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA</b>					
	<b>Lote/Item:</b>	<b>Qtde:</b>	<b>Unid:</b>	<b>Descrição:</b>	<b>Valor Unitário:</b>
1ª	1.1	8	PÇ	PLACA ANATÔMICA AUTOBLOQUEANTE PARA PILÃO TIBIAL (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) COM 6 E 8 FUROS, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 2.020,00
	1.2	80	PÇ	PARAFUSO DE BLOQUEIO. MEDIDAS: APROX. 2,7MM DIÂMETRO (20 A 60MM COMPR.) OU 3,5MM DIÂMETRO (12 A 60MM COMPR.), EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 180,00
	1.3	80	PÇ	PARAFUSO CORTICAL. MEDIDAS: APROX. 2,7MM DIÂMETRO (20 A 50MM COMPR.) OU 3,5MM DIÂMETRO (12 A 60MM COMPR.), EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 40,00
	1.4	8	PÇ	PLACA DE BLOQUEIO PARA FIBULA DE 4 A 10 FUROS AÇO OU TITANIO.	R\$ 450,00
	1.5	16	PÇ	FIO GUIA.	R\$ 40,00
	3.1	6	PÇ	PLACA ANATÔMICA AUTOBLOQUEANTE DISTAL DE TÍBIA (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) COM 6 OU MAIS FUROS, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 1.703,33
	3.2	40	PÇ	PARAFUSO DE BLOQUEIO. MEDIDAS: APROX. 3,5MM OU 4,5MM DIÂMETRO (14 A 50MM COMPR.) EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 180,00

3.3	40	PÇ	PARAFUSO CORTICAL. MEDIDAS: APROX. 3,5MM OU 4,5MM DIÂMETRO (14 A 50MM COMPR.), EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 40,00
3.4	12	PÇ	FIO GUIA.	R\$ 40,00
6.1	6	PÇ	PLACA ANATÔMICA AUTOBLOQUEANTE DE CALCÂNEO (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) COM APROX. 11 FUIROS, FORMATO PRÓPRIO PARA CALCÂNEO, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 1.267,00
6.2	36	PÇ	PARAFUSO DE BLOQUEIO. MEDIDAS: APROX. 3,5MM DIÂMETRO (14 A 50MM COMPR.), EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 180,00
6.3	36	PÇ	PARAFUSO CORTICAL. MEDIDAS: APROX. 3,5MM DIÂMETRO (14 A 50MM COMPR.), EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 40,00
6.4	12	PÇ	FIO GUIA.	R\$ 40,00
7.1	10	PÇ	PLACA AUTOBLOQUEANTE PROXIMAL DE ÚMERO (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) COM APROX. 3 A 5 FUIROS NA REGIÃO DIAFISÁRIA E APROX. 7 FUIROS NA CABEÇA DA PLACA, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 1.276,00
7.2	30	PÇ	PARAFUSO DE BLOQUEIO. MEDIDA APROX.: 3,5MM DIÂMETRO, 12 A 60MM COMPR., EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 180,00
7.3	30	PÇ	PARAFUSO CORTICAL. MEDIDA APROX.: 3,5MM DIÂMETRO, 12 A 60MM COMPRIMENTO, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 40,00
7.4	16	PÇ	FIO GUIA.	R\$ 40,00

CNPJ: 60.040.599/0001-19				
Razão Social: GM DOS REIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA				
Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
2.1	6	PÇ	PLACA AUTOBLOQUEANTE P/ TÍBIA PROXIMAL EM "L" E "T" (UNIDADE DE COMPRESSÃO E UNIDADE DE BLOQUEIO) COM 5 A 9 FUIROS EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 2.160,00
2.2	36	PÇ	PARAFUSO DE BLOQUEIO. MEDIDA APROX. 3,9 OU 4,9 MM DIÂMETRO, 26 A 85 COMPRIMENTO, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 220,00
2.3	36	PÇ	PARAFUSO CORTICAL. MEDIDAS: APROX. 3,5 OU 4,5 MM DIÂMETRO (20 A 70MM COMPR.), EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 73,30
2.4	12	PÇ	FIO GUIA.	R\$ 30,00
5.1	12	PÇ	PLACA ANATÔMICA AUTOBLOQUEANTE, MINIMAMENTE INVASIVA, DISTAL DE FÊMUR (UNIDADE DE BLOQUEIO E UNIDADE DE COMPRESSÃO) DE 6 A 14 FUIROS, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 2.554,86
5.2	84	PÇ	PARAFUSO DE BLOQUEIO. MEDIDA APROX.: 5,0MM DIÂMETRO, 20 A 80MM COMPR., EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 220,00
5.3	84	PÇ	PARAFUSO CORTICAL. MEDIDA: 4,5MM DIÂMETRO, COM APROX. 14 A 60MM COMPR., AÇO OU TITANIO.	R\$ 73,30
5.4	24	PÇ	FIO GUIA.	R\$ 30,00
8.1	6	PÇ	PLACA ANATÔMICA, MOLDADA, AUTOBLOQUEANTE DISTAL DE ÚMERO, PARA FACES MEDIAL E LATERAL (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) COM APROX. 7 A 11 FUIROS, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 2.340,00

8.2	36	PÇ	PARAFUSO DE BLOQUEIO. MEDIDAS APROX.: 2,6MM DIÂMETRO (14 A 26MM COMPR.) E APROX. 3,5MM DIÂMETRO (12 A 50MM COMPR.), EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 220,00
8.3	36	PÇ	PARAFUSO CORTICAL. MEDIDAS: APROX. 3,5MM DIÂMETRO (12 A 50MM COMPR.), EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 73,30
8.4	12	PÇ	FIO GUIA.	R\$ 30,00
9.1	4	PÇ	PLACA ANATÔMICA AUTOBLOQUEANTE PARA OLECRANO, MOLDADA, (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) COM 8 A 14 FUIROS (INCLUINDO FUIROS NAS REGIÕES METAFISÁRIA E DIAFISÁRIA), EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 2.340,00
9.2	30	PÇ	PARAFUSO DE BLOQUEIO. MEDIDA APROX.: 2,6MM DIÂMETRO (14 A 26MM COMPR.) E 3,5MM DIÂMETRO, 12 A 50MM COMPR., EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 220,00
9.3	30	PÇ	PARAFUSO CORTICAL. MEDIDA APROX.: 3,5MM DIÂMETRO, 12 A 50MM COMPRIMENTO, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 73,30
9.4	8	PÇ	FIO GUIA.	R\$ 30,00
10.1	24	PÇ	PLACA EM T AUTOBLOQUEANTE PARA RÁDIO DISTAL (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) DE BAIXO PERFIL, COM DUPLA FILEIRA NA PARTE DISTAL, PERMITINDO BLOQUEIO PARA ESTILÓIDE, COM 3 A 5 FUIROS, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 1.320,00
10.2	72	PÇ	PARAFUSO DE BLOQUEIO. MEDIDA: APROX. 2,5MM DIÂMETRO, 10 A 30MM COMPR., EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 220,00
10.3	72	PÇ	PARAFUSO CORTICAL. MEDIDAS: APROX. 2,5MM DIÂMETRO (16 A 26MM COMPR.), EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 73,30
10.4	48	PÇ	FIO GUIA.	R\$ 30,00
11.1	10	PÇ	PLACA EM T AUTOBLOQUEANTE PARA RÁDIO DISTAL (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) DE BAIXO PERFIL, COM DUPLA FILEIRA NA PARTE DISTAL, PERMITINDO BLOQUEIO PARA ESTILÓIDE, COM APROX. 7 A 12 FUIROS, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 1.320,00
11.2	60	PÇ	PARAFUSO DE BLOQUEIO. MEDIDA: APROX. 2,5MM DIÂMETRO, 10 A 30MM COMPR., EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 220,00
11.3	60	PÇ	PARAFUSO CORTICAL. MEDIDAS: APROX. 2,5MM DIÂMETRO (16 A 26MM COMPR.), EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 73,30
11.4	20	PÇ	FIO GUIA.	R\$ 30,00
12.1	10	PÇ	PLACA EM T AUTOBLOQUEANTE 3,5MM PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) COM 3X3 A 3X5 FUIROS, E APROX. 50 A 74MM COMPRIMENTO, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 1.995,00
12.2	12	PÇ	PLACA RETA AUTOBLOQUEANTE AUTO-COMPRESSÃO 3,5MM PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) COM APROX. 4 A 10 FUIROS, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 1.960,00
			PLACA RETA AUTOBLOQUEANTE SEMITUBULAR OU 1/3 TUBULAR, 3,5MM PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (UNI-	

12.3	10	PÇ	DADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) COM APROX. 4 A 10 FUIROS, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 1.960,00
12.4	10	PÇ	PLACA DE RECONSTRUÇÃO AUTOBLOQUEANTE 3,5MM PARA PEQUENOS FRAGMENTOS (UNIDADE DE COMPRESSÃO DINÂMICA E UNIDADE DE BLOQUEIO) COM APROX. 4 A 12 FUIROS, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 1.960,00
12.5	200	PÇ	PARAFUSO DE BLOQUEIO. MEDIDA APROX.: 3,5MM DIÂMETRO, 12 A 50MM COMPR., EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 220,00
12.6	100	PÇ	PARAFUSO CORTICAL. MEDIDA: 3,5MM DIÂMETRO, 12 A 50MM COMPRIMENTO, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 73,30
12.7	50	PÇ	PARAFUSO ESPONJOSO. MEDIDA: 4,0MM DIÂMETRO, 12 A 60MM COMPR., EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 20,00
12.8	40	PÇ	ARRUELAS LISAS PARA PEQUENOS E GRANDES FRAGMENTOS, EM AÇO OU TITANIO.	R\$ 80,00
12.9	40	PÇ	FIO GUIA.	R\$ 30,00
16.1	12	PÇ	PLACA BLOQUEADA DE CLAVÍCULA.	R\$ 1.790,00
16.2	36	PÇ	PARAFUSO BLOQUEADO TAMANHOS VARIÁVEIS.	R\$ 220,00
16.3	36	PÇ	PARAFUSO CORTICAL TAMANHOS VARIÁVEIS.	R\$ 20,00

Revogo os lotes 4, 13, 14 e 15.

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à(s) detentora(s) da(s) ata(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020

##### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

**DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ:**

05/03/2020 ÀS 08h30

**DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:**

05/03/2020 ÀS 09h

**INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES:** 05/03/2020 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 13 de fevereiro de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### 1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO/NOVA DATA

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE POLTRONA HOSPITALAR

**DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ:**

05/03/2020 ÀS 08h30

**DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:**

05/03/2020 ÀS 09h

**INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES:** 05/03/2020 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou

[www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 13 de fevereiro de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020

##### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS

**DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ:** 06/03/2020 ÀS 08h30

**DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:**

06/03/2020 ÀS 09h

**INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES:** 06/03/2020 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 13 de fevereiro de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2020

##### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS

**DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ:**

06/03/2020 ÀS 08h30

**DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:**

06/03/2020 ÀS 09h

**INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES:** 06/03/2020 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 13 de fevereiro de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

##### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA / PESSOA FÍSICA PARA SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

**DATA E HORA LIMITE PARA CREDENCIAMENTO NO SITIO DA CAIXA ATÉ:**

09/03/2020 ÀS 08h30

**DATA E HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:**

09/03/2020 ÀS 09h

**INÍCIO DA DISPUTA DA ETAPA DE LANCES:** 09/03/2020 ÀS 10h30

Obtenção do Edital: gratuito através do sítio [www.paulinia.sp.gov.br/editais](http://www.paulinia.sp.gov.br/editais) ou [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br).

Paulínia, 13 de fevereiro de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

##### PROTOCOLO Nº 19335/2019

**RC Nº 1006/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Em face dos elementos constantes no presente protocolado administrativo e ao disposto no artigo 43, VI da Lei de Licitações e Contratos, HOMOLOGO e ADJUDICO o Pregão Eletrônico nº 01/2020 referente ao REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.

CNPJ: 04.063.331/0001-21					
Razão Social: CIRURGICA UNIAO LTDA					
Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:	
1ª	22	100	L	HIPOCLORITO DE SÓDIO À 2,5% DE CLORO ATIVO, AÇÃO BACTERICIDA. INDICADO PARA INSTRUMENTAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES, ODOR CARACTERÍSTICO. COR LEVEMENTE AMARELADA, SOLÚVEL EM ÁGUA, SOLUÇÃO PREPARADA COM O MATERIAL DEVE SER LIQUIDA E TRANSPARENTE, ARMAZENADO NA EMBALAGEM ORIGINAL, EM LUGAR SECO, AREJADO E SOMBRA, ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, ROTULADO COM NOME NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, PROCEDÊNCIA E REGISTRO NO MS. EMBALAGEM COM 1L. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 4,90

CNPJ: 31.401.798/0001-07					
Razão Social: DENTAL BH BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR EIRELI					
Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:	
1ª	8	40	KIT	CIMENTO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO. PASTA A PASTA. PASTA BASE: HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM APROXIMADAMENTE 12 G. PASTA CATALISADORA: ETILTOLUENOSULFONAMIDA, HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, ÓXIDO DE ZINCO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, ESTEARATO DE ZINCO E CORANTES MINERAIS. CONTENDO APROXIMADAMENTE 12 G MAIS 01 BLOCO PARA MISTURA. TRAZENDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 18,50
	10	35	FR	EUGENOL LÍQUIDO,FRASCO COM 20 ML,COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL 99,5 % E AC. ACÉTICO 0,5 %;FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. TRAZENDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 9,81
	15	40	UNI	ESCOVA PARA LIMPEZA DE BROCAS, COMPOSTA DE CORPO DE PLÁSTICO E ESCOVA DE LATÃO DOURADO, COM CAPA DE PLÁSTICO RETRÁTIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. VALIDADE INDETERMINADA, NÃO AUTOCLAVÁVEL. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 5,20

	17	3	PCT	ELÁSTICO SEPARADOR ORTODÔNTICO DE BORRACHA 4,80 MM 3/16" VERDE, INDICADO PARA PROMOVER ABERTURA DO ESPAÇO ENTRE OS DENTES. PACOTE COM 1000 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 10,10
	20	20	FR	FIXADOR PARA RADIOGRAFIA ODONTOLÓGICA. INDICADO PARA A FIXAÇÃO DA IMAGEM NA PELÍCULA DE FILME. CONTEÚDO: TIOSSULFATO DE AMÔNIA 10-15%, EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO, PROCESSAMENTO MANUAL, FRASCO COM 475ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS DA DATA.	R\$ 11,10
	28	90	UNI	PEDRA POMES PARA PROFILAXIA DENTÁRIA, GRANULAÇÃO EXTRAFINA, POTE COM 100G. ABRASIVOS ODONTOLÓGICOS; EM PÓ, ATÓXICA, INODORA, DE FÁCIL REMOÇÃO, TRAZENDO EXTERNAMENTE IDENTIFICADOS: PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE E VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 4,46
	30	150	KIT	EMBALAGEM COM 1 UNIDADE DE 15 MM. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 58,50
	36	40	CX	SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL POR LUZ VISÍVEL, KIT PARA FÓSSULAS E FISSURAS, COR MATIZADO. CAIXA CONTENDO 1 SERINGA DE CONDICIONADOR 05 SERINGAS DE SELANTE E 20 PONTAS APLICADORAS DESCARTÁVEIS, CONDICIONADOR EM GEL, SERINGA DE 3 ML COMPOSTA BASICAMENTE DE ÁCIDO FOSFÓRICO A 37 %. SELANTE COM APROXIMADAMENTE 2 G CADA SERINGA, COMPOSTO BASICAMENTE DE POLÍMEROS DE BISGMA E FLUORETO DE SÓDIO, CONTENDO 50% DE PESO EM CARGA INORGÂNICA, COM LIBERAÇÃO DE FLUÓR, MATIZADO. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 139,00

CNPJ: 29.084.363/0001-34					
Razão Social: DENTAL CONCEITO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI					
Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:	
1ª	2	150	PCT	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX COM ALETA PARA CAVIDADE SUBGENGIVAL PARA MOLAR TOFFLEMIRE, ESPESURA 0,05 MM, PARA USO EM PORTA MATRIZ, PACOTE COM 12 UNIDADES TIPO MODELO BOOMERANG; CONSTANDO EXTERNAMENTE TAMANHO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 9,04

3	150	PCT	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX COM ALETA PARA CAVIDADE SUBGENGIVAL PARA PRÉ-MOLAR TOFFLEMIRE, ESPESSURA 0,05 MM, PARA USO EM PORTA-MATRIZ, PACOTE COM 12 UNIDADES TIPO MODELO BOOMERANG; CONSTANDO EXTERNAMENTE TAMANHO, MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 9,04
4	225	BLC	BLOCO DE PAPEL DE CARBONO PARA ODONTOLOGIA, PARA REGISTRO DE OCLUSÃO, FOLHAS DUPLAS AZUIS, PAPEL COM 100 MICRAS DE ESPESSURA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, FORMATO DE FITA, DUPLA FACE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, COM NO MÍNIMO 12 FOLHAS CADA BLOCO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 2,31
6	4	KIT	CIMENTO DE OXIDO DE ZINCO, USO ODONTOLÓGICO, PARA CIMENTAÇÃO. TIPO I, PÓ EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 50 G, COMPOSTO BASICAMENTE DE ÓXIDO DE ZINCO PURO (LIVRE DE ARSÊNICO), 1% DE SAIS DE ZINCO; LÍQUIDO EM FRASCO COM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML, COMPOSTO BASICAMENTE POR EUGENOL; EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM CAIXA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 18,00
7	85	KIT	CIMENTO RESTAURADOR À BASE DE IONÔMERO DE VIDRO REFORÇADO COM RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL RADIOPACO, COM LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR E ADERÊNCIA QUÍMICA À ESTRUTURA DENTAL. INDICADO PARA BASE E FORRAMENTO PARA TODOS OS MATERIAIS RESTAURADORES (AMÁLGAMA, CERÂMICA OU COMPÓSITOS), SELAMENTO DE FÓSSULAS E FISSURAS E RESTAURAÇÕES EM PEQUENAS CAVIDADES. CONTENDO BIS-GMA, DIMETACRILATO DE DIURETANO, BHT, PÓ DE IONÔMERO DE VIDRO. FOTOPOLIMERIZÁVEL, RADIO-PACO COM LIBERAÇÃO CONTÍNUA DE FLÚOR. SERINGA COM SISTEMA ANTIGOTEJAMENTO (NDT) QUE IMPEÇA A PERDA DE MATERIAL DURANTE APLICAÇÃO. E CÂNULAS DE APLICAÇÃO TIPO 4I, REPOSIÇÃO DE IONOSEAL, KIT COM 2 SERINGAS COM 2,5 G CADA. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES DE ARMAZENAMENTO; VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS DA DATA DE ENTREGA.	R\$ 180,00
			CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO, CATEGORIA PA(ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO), COM TEOR MÍNIMO DE 37% EM GEL DE BASE AQUOSA, LIMITES MÁXIMOS DE METAIS FERRO MAX 003%;	

9	250	UNI	LIMITES MÁXIMOS DE METAIS ALCALINOS NA 0,05%; LIMITES MÁXIMOS DE METAIS ALCALINOS FERROSOS CA 0,005%; LIMITES MÁXIMOS DE SEMI METAIS AS 0,0001; LIMITES MÁXIMO DE ÂNIONS CLORETO 0,005%; SULFATO 0,002%; COM DENSIDADE DE 1,75 KG/PORCENTAGEM DE ÁCIDOS VOLÁTEIS A 0,002%; PORCENTAGEM DE PB MÁXIMO DE 0,01%, GEL DE BAIXA VISCOSIDADE, COM CORANTE AZUL CLARO. ACONDICIONADO EM SERINGA PLÁSTICA COM PONTA APLICADORA, CONTENDO 3 GRAMAS, RÓTULO COM N. DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA, COM 2,5 ML CADA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 1,06
16	800	UNI	ESPELHO CLÍNICO Nº5, PLANO, SEM AUMENTO, COM SUPORTE EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTADO DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, ADAPTÁVEL EM CABOS DE MODELO UNIVERSAL, COM BOA VISIBILIDADE, LUMINOSIDADE E SEM MANCHAS. O CONJUNTO DEVE SER RESISTENTE A ESTERILIZAÇÃO, SEM PERDER O PODER DE REFLEXÃO OU EMBAÇAR, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº LOTE, VALIDADE E Nº DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA/MS.	R\$ 1,69
18	20	UNI	FIO PARA AFASTAMENTO GENGIVAL NUM. 00, COMPOSTO DE ALGODÃO TRANÇADO 100 %, NÃO IMPREGNADO COM SUBSTÂNCIA QUÍMICA, EXTRAFINO. EMBALAGEM TIPO FRASCO COM CORTADOR EM AÇO NA TAMPÃO, COM 2 METROS. ESTÉRIL. DESCARTÁVEL. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 17,00
19	2	CX	FILME OCLUSAL DE ALTA VELOCIDADE. UTILIZAÇÃO EM APARELHO DE RADIOGRAFIA DIMENSÃO: 57MMX76MM. 2 ¼ X3 IN. OCLUSAL SIMPLES EO-41, EMULSIONADO EM UMA FACE; REGISTRO NA ANVISA. EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO E ATENDA A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM COM 25 UNIDADES.	R\$ 206,25
25	15	FR	ÓXIDO DE ZINCO, APRESENTAÇÃO EM PÓ MUITO FINO, AMORFO, BRANCO A LEVEMENTE AMARELADO, INODORO, LIVRE DE PARTÍCULAS ARENOSAS. CONCENTRAÇÃO EM 99,0%-100,5%; ADJUVANTE. FRASCO COM 50G. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 3,00
26	48	FR	PARAMONOCLOROFENOL TRATAMENTO ENDODÔNTICO. SOLUÇÃO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 20 ML. COMPOSIÇÃO: 70 % PARAMONOCLOROFENOL E 30 % CÂNFORA, EMBALADO INDIVIDUALMENTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS	R\$ 4,36

			DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	
27	48	UNI	PASTA PROFILÁTICA ODONTOLÓGICA, CONTENDO PEDRA POMES MICRO GRANULADA, AROMA ARTIFICIAL. EM FORMA DE BISNAGA, CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS DA DATA DE ENTREGA. SEM ÓLEO, CONTENDO FLÚOR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 90G, SABOR MENTOLADO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 3,38
31	15	CX	PELÍCULA RADIOGRÁFICA ADULTO. INDICADA PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (FILME 3X4CM), PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO; PLÁSTICO EXTRA MACIO, RESISTENTE À SALIVA E DESINFECTÁVEL; ALTA VELOCIDADE E ARQUIVAMENTO GARANTIDO POR ATÉ 30 ANOS. EMBALAGEM COM 150 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 167,00
32	2	CX	PELÍCULA/FILME PARA RADIOGRÁFICA INFANTIL. INDICADA PARA TOMADAS RADIOGRÁFICAS INTRA-ORAIS (FILME 22X35 MM-7/8 X 13/8 IN), INFANTIL EP-01P, EM UMA FACE. PROCESSAMENTO MANUAL OU AUTOMÁTICO; PLÁSTICO EXTRA MACIO, RESISTENTE À SALIVA E DESINFECTÁVEL; ALTA VELOCIDADE E ARQUIVAMENTO GARANTIDO POR ATÉ 30 ANOS.. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES DA DATA DE ENTREGA. CAIXA COM 100 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 200,00
34	150	KIT	CIMENTO PROVISÓRIO ODONTOLÓGICO, EM KIT 38 G PÓ/15 ML LIQUIDO. PARA CIMENTAÇÃO E OBTURAÇÃO PROVISÓRIA DE LONGA DURAÇÃO, A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, EMBALADO EM CAIXA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO/VALIDADE, PROCEDÊNCIA, RECOMENDAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 17,01
35	40	FR	REVELADOR PARA FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO HIDROQUINONA 2 %. EM SOLUÇÃO PRONTA PARA USO. PROCESSAMENTO MANUAL INDICADO PARA REVELAÇÃO DA IMAGEM DO EXAME NA PELÍCULA DE FILME. PRONTO PARA USO.	R\$ 11,25
37	800	PCT	SUGADOR ODONTOLÓGICO - PONTA PARA SUGADOR ODONTOLÓGICO, TUBO TRANSPARENTE MALEÁVEL, COMPRIMENTO 10 CM, CORES SORTIDAS, AROMATIZADO, 40 UNIDADES-PARA SUCÇÃO DE SECREÇÕES INTRA-ORAIS, DESCARTÁVEL, PVC ATÓXICO, COM REFORÇO INTERNO, COM PONTA SOBREPOSTA FIXA EM CORES SORTIDAS, DE 06 PERFURAÇÕES LATERAIS	R\$ 3,74

			ESTREITAS. MACIO, VAZADO PACOTE COM 40 UNIDADES COM 5 MM DE DIÂMETRO CADA. EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO. CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	
38	3.000	PCT	ROLETE DENTAL 100% ALGODÃO LEVEMENTE GOMADO, 4 CM DE COMPRIMENTO X 1 CM DIÂMETRO, HIDRÓFILO, MACIO, COMPACTO, COR BRANCA E COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. EMBALADO EM PLÁSTICO ATÓXICO., PACOTE COM 100 UNIDADES; CONTENDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 1,25

**CNPJ: 21.504.525/0001-34**  
**Razão Social: DENTAL PRIME - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI**

Item:	Qtde:	Unid:	Descrição:	Valor Unitário:
1	60	CX	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL; CALIBRE G-27 LONGA; CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, SILICONADA; TRI BISELADA, ESTERILIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE. EM ESTOJO PLÁSTICO DE PROTEÇÃO C/ LACRE DE SEGURANÇA. CANHÃO COM ROSCA INTERNA UNIVERSAL. CAIXA COM 100 UNIDADES., CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO; FABRICADA EM CONFORMIDADE COM LEGISLAÇÃO VIGENTE; VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 24,00
11	6	FR	CIMENTO ENDODÔNTICO EM PÓ, COM HIDROCORTISONA, NÃO REABSORVÍVEL, PÓ EM FRASCO DE 14 G APROXIMADAMENTE. COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓXIDO DE ZINCO, ACETATO DE HIDROCORTISONA, TIMOL IODADO, ESTEARATO DE MAGNÉSIO, SULFATO DE BÁRIO. EMBALAGEM EM CAIXA. TRAZENDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE DOIS ANOS DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 190,00
13	15	UNI	MEDICAÇÃO OCLUSIVA, PASTA PARA TRATAMENTO DE ALVEOLITES, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10G. COMPOSIÇÃO PRÓPOLIS 10%, IODOFÓRMIO 05%, CERA DE ABELHA E ESPESANTE. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 23,00
14	4.000	BLI	ESCOVA DE ROBSON RETA, PEQUENA, PARA PROFILAXIA, PARA CONTRA ÂNGULO. COM CERDAS PLANAS, HASTE METÁLICA E CERDAS DE NYLON NA	R\$ 1,00

			COR BRANCA. ESTERILIZADAS, DESCARTÁVEIS. EMBALADAS EM BLÍSTERES.	
21	12	FR	IODOFÓRMIO PARA USO ODONTOLÓGICO, EM PÓ FINO CRISTALINO, PARA USO ENDODÔNTICO, COR AMARELO CITRINO, FRASCO COM NO MÍNIMO 10G . EMBALADO INDIVIDUALMENTE CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA, RECOMENDAÇÕES PARA ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 20,50
23	350	CX	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL; EM 100% POLIPROPILENO, COM CLIP NASAL E ELÁSTICO REVESTIDOS DE APROXIMADAMENTE 40 CM.COM TRIPLA CAMADA, FAIXA DE ESPUMA E CLIPS DE 14 CM DE COMPRIMENTO NA REGIÃO NASAL, COM UM FILTRO EFB MAIOR OU IGUAL A 95% (EFICIÊNCIA DE FILTRAGEM BACTERICIDA) QUE PROPORCIONA EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIANA, SOLDA POR ULTRASSOM. COR BRANCA, EMBALAGEM EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVE OBEDECER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. CAIXA COM 50 UNIDADES. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 5,50
24	90	FR	ÓLEO PARA USO ODONTOLÓGICO, LUBRIFICANTE 100% MINERAL DE BAIXA VISCOSIDADE, ELEVADO GRAU DE PUREZA E ADITIVOS ESPECIAIS, QUE PREVINAM OXIDAÇÕES E REDUZAM O ATRITO DAS PARTES MÓVEIS. LUBRIFICA PEÇAS DE MÃO ODONTOLÓGICA (BAIXA E ALTA ROTAÇÃO). ACONDICIONADO EM FRASCO SPRAY. SEM CFC; VALIDADE DE 12 MESES. EMBALAGEM COM 200 ML. CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL E PROCEDÊNCIA. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.	R\$ 16,00
29	40	UNI	PLACA DE VIDRO GROSSA POLIDA INDICADA PARA MANIPULAÇÃO DE RESINAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS PASTOSAS EM TRATAMENTOS DENTÁRIOS. CONFECCIONADO EM VIDRO POLIDO RETANGULAR.POSSUI CANTOS ARREDONDADOS.	R\$ 15,50

<b>CNPJ: 08.304.991/0001-08</b>					
<b>Razão Social: P S DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DA SAUDE EIRELI</b>					
	<b>Item:</b>	<b>Qtde:</b>	<b>Unid:</b>	<b>Descrição:</b>	<b>Valor Unitário:</b>
1ª	12	120	L	ENXAGUANTE BUCAL À BASE DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA. ANTISSÉPTICO BUCAL, COMPOSTO POR DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12%, ADOCICADO COM XILITOL, SABOR MENTA, ISENTO DE ÁLCOOL E DE LAUREL SULFATO DE SÓDIO, COM SABOR AGRADÁVEL. EMBALAGEM EM FRASCO COM BICO OU COPO DOSADOR. TRAZENDO EXTERNAMENTE NA EMBALAGEM OS DADOS DE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA DE FABRI-	R\$ 17,90

			CAÇÃO, RECOMENDAÇÕES E INSTRUÇÕES PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO DA DATA DE ENTREGA, COM NO MÍNIMO 1 LITRO. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA.
--	--	--	---

Revogo os itens: 5 e 33.

Autorizo a despesa para a emissão de Ordem de Serviço à(s) detentora(s) da(s) ata(s) pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, observando-se o descrito nos cadernos que compuseram a licitação e a respectiva Ata de Registro de Preços.

Paulínia, 13 de fevereiro de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
PREFEITO MUNICIPAL

## DIVISÃO DE CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 020/2020

**PROTOCOLADO:** 28.167/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

**CONTRATADA:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E ESSENCIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA, CORRESPONDENDO AOS ITENS:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E OUTROS - PROTOCOLO 25.096/2019.					AGLON COM. E REPRESENT. LTDA. CNPJ: 65.817.900/0001-71	
ITEM	QTDE	UND	CÓD. CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
10	120	FAM	434445	TRIANCINOLONA, HEXACETONIDO DE 20MG/ML, FRASCO AMPOLA DE 5ML	R\$ 74,69	R\$ 8.962,80
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 8.962,80</b>	

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** 07/02/2020.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

**MODALIDADE:** Dispensa.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

### EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 021/2020

**PROTOCOLADO:** 28.167/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

**CONTRATADA:** ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E ESSENCIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA, CORRESPONDENDO AOS ITENS:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E OUTROS - PROTOCOLO 25.096/2019.					ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 04.274.988/0001-38	
ITEM	QTDE	UND	CÓD. CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	30	FAM	436418	ALTEPLASE 50 MG, FRASCO AMPOLA	R\$ 1.999,00	R\$ 59.970,00

3	500	AMP	292399	FITOMENADIONA 10 MG/ML INTRAMUSCULAR, AMPOLA DE 1 ML	R\$ 1,13	R\$ 565,00
7	3000	CPR	267747	SINVASTATINA 20 MG, COMPRIMIDO	R\$ 0,0660	R\$ 198,00
11	360	TUB	279493	ZINCO, ÓXIDO 150MG + COLECALCIFEROL 5.000UI + RETINOL 900UI /G POMADA, TUBO COM 45G	R\$ 3,52	R\$ 1.267,20
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 62.000,20</b>	

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** 07/02/2020.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

**MODALIDADE:** Dispensa.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

**EXTRATO DE CONTRATO SOB Nº 022/2020**

**PROTOCOLADO:** 28.167/2019.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULÍNIA.

**CONTRATADA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS E ESSENCIAIS PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAULÍNIA, CORRESPONDENDO AOS ITENS:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E OUTROS - PROTOCOLO 25.096/2019.					COM. CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91	
ITEM	QTDE	UND	CÓD. CAT MAT	ESPECIFICAÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4	4000	AMP	267540	GLICOSE 25%, AMPOLA DE 10 ML	0,25600	R\$ 1.024,00
5	360	ENV	341180	POLIESTIRENOSULFONATO DE CÁLCIO 900 MG, ENVELOPE COM 30G	18,93400	R\$ 6.816,24
6	5600	AMP	267162	POTÁSSIO, CLORETO DE 19,1%, AMPOLA DE 10 ML	0,34000	R\$ 1.904,00
8	1000	AMP	382563	SÓDIO, CLORETO DE 10%, AMPOLA DE 10 ML	0,25500	R\$ 255,00
9	8600	AMP	267574	SÓDIO, CLORETO DE 20%, AMPOLA DE 10 ML	0,26100	R\$ 2.244,60
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>					<b>R\$ 12.243,84</b>	

**DATA DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:** 07/02/2020.

**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato.

**MODALIDADE:** Dispensa.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS E SERVIÇOS/DICONT**

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**COMUNICADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS**

Nos termos da Lei Federal nº 8.429/92, "a posse e o exercício de agente público

ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado", entregue "anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função". Referida norma se aplica a todos os servidores ativos, estatutários ou celetistas, incluindo os ocupantes de cargos em comissão, de funções comissionadas e agentes políticos, incluindo os que desempenham mandato eletivo remunerado ou não, bem como cônjuge, companheiro, filhos ou outras pessoas que vivam sob a sua dependência econômica.

No presente exercício, as Declarações deverão ser entregues nas unidades de lotação dos servidores no período entre 04/05/2020 a 29/05/2020 e encaminhadas à **Secretaria de Recursos Humanos, observando o seguinte:**

**CONTEÚDO DA DECLARAÇÃO:** Deverão ser declarados os bens imóveis, móveis, semoventes (animais selvagens, domesticados ou domésticos), dinheiro, títulos, ações e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais localizado no país ou no exterior, excluindo-se apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

**FORMA DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO:** Declaração de próprio punho ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física que será entregue à Delegacia da Receita Federal em 2020 – ano base 2019, relativo aos itens relacionados acima. A declaração deverá ser entregue dentro de **envelope pardo tamanho A4, lacrado com cola e fita adesiva transparente**. Por fora do envelope, deverá ser colado o formulário anexo preenchido, assinado pelo (a) servidor (a).

Os servidores isentos de imposto de renda deverão encaminhar declaração formal nesse sentido, à qual será acondicionada em **envelope pardo tamanho A4, lacrado com cola e fita adesiva transparente**.

As declarações apresentadas pelos servidores deverão ser encaminhadas pelas unidades de lotação dos servidores formalmente à Secretaria de Recursos Humanos impreterivelmente até 29/05/2020.

Alerta-se que, pela mesma determinação legal, será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar de forma falsa (art. 13, § 3º da Lei Federal nº 8.429/92).

**JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**CONVOCAÇÃO PARA INGRESSO NO QUADRO DE CARGOS DO MUNICÍPIO**

A Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições, atendendo aos Protocolados de nºs 27423/2019 e 28629/2019, convoca os candidatos **APROVADOS** no Concurso Público, conforme segue:

Nome	Classif.	Cargo	Edital
HUGO DANIEL RIZOLLI MOREIRA	3º	Professor (PEB II) – Artes	01/2016
FILIFE AUGUSTO MIRANDA	4º	Professor (PEB II) – Artes	01/2016
AGDA CRISTINA BRIGATTO	5º	Professor (PEB II) – Artes	01/2016
TEREZINHA CHAGAS CARNEIRO PESSOA	8º	Professor (PEB II) – Ciências	01/2016
MATEUS FORNAZARI ZANATTA	9º	Professor (PEB II) – Ciências	01/2016
VALERIA LEMOS SILVEIRA	10º	Professor (PEB II) – Ciências	01/2016
CAMILA DA SILVA OLIVEIRA	11º	Professor (PEB II) – Ciências	01/2016
TATIANA PRISCILA DE QUEIROZ DUPAS VALIM	13º	Professor (PEB II) – Ed. Especial	01/2016
JULIANA CECONELO RAMOS	14º	Professor (PEB II) – Ed. Especial	01/2016
LUCAS LUDWIG JUSTEN	15º	Professor (PEB II) – Ed. Física	01/2016

ANDRE RICARDO CALDERINI SILVA	16º	Professor (PEB II) – Ed. Física	01/2016
AMANDA CRISTINA MALAFAIA BOGNAR	17º	Professor (PEB II) – Ed. Física	01/2016
ANA LUISA SADER TAGLIOLATTO	1º	Professor (PEB II) – Matemática	01/2016
OTÁVIO DE NADAE	2º	Professor (PEB II) – Matemática	01/2016
THIAGO BARROSO FONTE BOA	3º	Professor (PEB II) – Matemática	01/2016
JAQUELINE ELAINE BUENO DA CUNHA	4º	Professor (PEB II) – Matemática	01/2016
TATIANE MACEDO COSTA	8º	Professor (PEB II) – Português	01/2016
DAIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA BITENCOURT	9º	Professor (PEB II) – Português	01/2016
KAMILLA MENEZES RODRIGUES DOS SANTOS	59º	Diretor de Unidade Escolar	01/2016
RAFAEL GOBO COCIELLO GHUIMARÃES	4º PCD	Diretor de Unidade Escolar	01/2016

Os candidatos devem comparecer à Secretaria Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paulínia no dia 18 de fevereiro de 2020, às 09h, munidos da Cédula de Identidade, no endereço:

Av. Prof. José Lozano Araújo nº 1551- Paço Municipal - Paulínia/SP, onde receberá orientação para o seu ingresso no Quadro de Cargos do Município.

O não comparecimento no local, dia e horário determinado acarretará sua eliminação da referida vaga, dando direito à chamada do próximo candidato classificado para o cargo.

Paulínia, SP, 13 de fevereiro de 2020.

**JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES**  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

**PORTARIA N.º 086/2020**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, conforme protocolado administrativo nº 3043/2020, a servidora **MIRIAM BRATFISCH VILLA** portadora do CPF nº 252.380.928-14, matrícula funcional 11.212-7 lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, do cargo de Psicólogo, a partir de **07/02/2020**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 10 de fevereiro de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 087/2020**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 1109/2020, a servidora **ROSA REGINA MORINAGA**, portadora do CPF nº 089.471.238-11, matrícula funcional 4877-1, do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **10/02/2020**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 05 de fevereiro de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 088/2020**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 3135/2020, a servidora **LEANDRA APARECIDA RIBEIRO VIEIRA**, portadora do CPF nº 102.522.088-97, matrícula funcional 3196-8, do cargo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **10/02/2020**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 05 de fevereiro de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 089/2020**

**EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 1301/2020, o servidor **MARCELO VILELA DE AZEVEDO**, portador do CPF nº 504.316.506-59, matrícula funcional 8282-1, do cargo de **Professor de Educação Básica II – PEB II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **10/02/2020**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 10 de fevereiro de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**  
Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 090/2020**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 1891/2020, a servidora **JOSETE APARECIDA DANTAS GERMANO GOMES**, portadora do CPF nº 065.268.198-00, matrícula funcional 9499-4, do cargo de **Psicólogo**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir de **10/02/2020**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 10 de fevereiro de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 091/2020**

**EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 1630/2020, o servidor **FERNANDO TÚLIO CEZAR**, portador do CPF nº 096.917.088-25, matrícula funcional 7265-6, do cargo de **Professor de Educação Básica II – PEB II**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de **12/02/2020**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 10 de fevereiro de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 092/2020**

**CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA SRA. LUCYNETE RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 2651/2020, pela presente,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora Sra. **LUCYNETHE RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 2831-2, CPF nº 073.117.508-57, na conformidade do § 19 do art. 40 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de junho de 2019.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 10 de fevereiro de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 093/2020**

**CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA SRA. MARLI ZENI FERRACINI BALBINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 2329/2020, pela presente,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora Sra. **MARLI ZENI FERRACINI BALBINO**, Professor de Educação Básica I – PEB I, matrícula 7566-3, CPF nº 102.312.468-89, na conformidade do § 19 do art. 40 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 03 de janeiro de 2018.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 10 de fevereiro de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 094/2020**

**CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA SRA. ANA HERMINIA PAES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 1835/2020, pela presente,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora Sra. **ANA HERMINIA PAES**, Professor de Educação Básica I – PEB I, matrícula 7827-1, CPF nº 103.056.758-18, na conformidade do § 19 do art. 40 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 10 de maio de 2019.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 10 de fevereiro de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 095/2020**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ESTATUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3721, de 03 de outubro de 2019, que dispõe sobre o programa de desligamento voluntário da Prefeitura Municipal de Paulínia;

Considerando o Termo de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, assinado pelo servidor;

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos quanto ao presente desligamento:

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolo administrativo nº 30.287/2019, a Srª **RITA DE CASSIA CORDIOLI**, CPF nº 252.208.748-70, matrícula 9504-4, do cargo de Agente de Apoio Operacional, a partir de 10/02/2020, em decorrência da sua adesão ao Programa de Demissão Voluntária, declarando vacância do correspondente cargo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 10 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 096/2020**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ESTATUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3721, de 03 de outubro de 2019, que dispõe sobre o programa de desligamento voluntário da Prefeitura Municipal de Paulínia;

Considerando o Termo de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, assinado pelo servidor;

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação quanto ao presente desligamento:

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolo administrativo nº 29.970/2019, a Srª **AURORA CLARA FERNANDES VIANA**, CPF nº 003.715.168-11, matrícula 7691-0, do cargo de Professor de Educação Básica I – PEB I, a partir de 10/02/2020, em decorrência da sua adesão ao Programa de Demissão Voluntária, declarando vacância do correspondente cargo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 10 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 097/2020**

**EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA ESTATUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3721, de 03 de outubro de 2019, que dispõe sobre o programa de desligamento voluntário da Prefeitura Municipal de Paulínia;

Considerando o Termo de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, assinado pelo servidor;

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação quanto ao presente desligamento:

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolo administrativo nº 30.204/2019, a Srª **MARIA ELEUSA MARIANO MENDES**, CPF nº 084.629.298-06, matrícula 1013-8, do cargo de Educadora Infantil, a partir de 10/02/2020, em decorrência da sua adesão ao Programa de Demissão Voluntária, declarando vacância do correspondente cargo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 10 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 098/2020**

**EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR ESTATUTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3721, de 03 de outubro de 2019, que dispõe sobre o programa de desligamento voluntário da Prefeitura Municipal de Paulínia;

Considerando o Termo de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, assinado pelo servidor;

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos quanto ao presente desligamento:

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolo administrativo nº 26.462/2019, o Sr. **JACINTHO PERRUSSI**, CPF nº 400.171.418-34, matrícula 1283-1, do cargo de Agente de Apoio Operacional, a partir de 10/02/2020, em decorrência da sua adesão ao Programa de Demissão Voluntária, declarando vacância do correspondente cargo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 10 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 099/2020****EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA CELETISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3721, de 03 de outubro de 2019, que dispõe sobre o programa de desligamento voluntário da Prefeitura Municipal de Paulínia;

Considerando o Termo de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário – PDV, assinado pelo servidor;

Considerando o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação quanto ao presente desligamento:

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolo administrativo nº 29.901/2019, o Sr. **ROSANGELA APARECIDA LAHR DA SILVA**, CPF nº 005.624.868-79, matrícula 1225-4, do cargo de Educadora Infantil, a partir de 10/02/2020, em decorrência da sua adesão ao Programa de Demissão Voluntária, declarando vacância do correspondente cargo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2.020, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 10 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 100/2020****COLOCA SERVIDORA À DISPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com a Lei Municipal nº 2699, de 04/08/2004 e protocolado nº 29.398/2019, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Colocar à disposição da CÂMARA MUNICIPAL, a servidora **ADRIANA DE SOUZA BARON**, Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 9572-9, portadora do CPF 146.551.788-09.

II – A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2020.

**CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 11 de fevereiro de 2020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal – DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 101/2020****EXONERA, A PEDIDO, A SERVIDORA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Exonerar, a pedido, nos termos do protocolado administrativo nº 3293/2020, a servidora **SANDRA CAMANHO COSTA**, portadora do CPF nº 120.545.958-88, matrícula funcional 4379-6, do cargo de **Cirurgião Dentista Plantonista**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de **11/02/2020**, em decorrência da concessão de sua aposentadoria pelo Instituto **PAULIPREV**, declarando a vacância do correspondente cargo.

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 11 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 102/2020****NOMEIA COMITÊ DA CIDADE RESILIENTE – CCR, EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 7749 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o Decreto nº 7749 de 05/02/2020 e Protocolo nº 2192/2020, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Nomear os servidores abaixo relacionados para compor o Comitê da Cidade Resiliente – CCR, conforme segue:

**Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete**

Leonardo Espartaco Cezar Ballone  
Ricardo Politano

**Secretaria Municipal de Proteção e Defesa Civil**

Toní Roberto da Silva Guimarães  
Daniele Aparecida Magalhães Sábio Calisto

**Secretaria Municipal de Educação**

Meire Terezinha Muller Palomar  
Valeria Moura Borges do Nascimento

**Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania**

Rita de Fatima Lopes Coelho  
Carla Cristiane Colacino Almeida

**Secretaria Municipal de Saúde**

Dr. Fábio Luiz Alves  
Dra. Monica Rosa Focesi

**Secretaria Municipal de Planejamento e Controle Urbano**

Marco Antônio Pires Ward  
Richard Bonfim dos Santos

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**

Marcelo Lima Barcellos de Mello  
Othon Vieira de Lima

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 11 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 103/2020**

**DESIGNA SERVIDORA ESTATUTÁRIA, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL SUPERIOR.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Designar a Sr<sup>a</sup> **MARINA MARSON FONTANA**, CPF 417.770.748-19, matrícula nº 11876-1, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidora estatutária para responder como Chefe de Serviço Nível Superior – Departamento de Processos Disciplinares e Apuração de Irregularidades (DPDAI), junto a Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de fevereiro de 2.020.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 11 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 104/2020**

**DESIGNA SERVIDOR ESTATUTÁRIO, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL MÉDIO.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Designar o Sr. **MARCO ANTONIO MAGALHÃES**, CPF 172.845.178-75, matrícula nº 5488-7, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidor estatutário para responder como Chefe de Serviço Nível Médio – Serviço de Almoxarifado, junto a Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2.020.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 105/2020**

**CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA SRA. LAVINA JANERI ALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando

das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 3061/2020, pela presente,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora Sra. LAVINA JANERI ALVES, Agente de Apoio Operacional, matrícula 4550-0, CPF nº 117.250.218-89, na conformidade do § 19 do art. 40 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 22 de março de 2019.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 106/2020**

**DESIGNA SERVIDORA ESTATUTÁRIA, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL SUPERIOR.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Designar a Sr<sup>a</sup> **ALESSANDRA APARECIDA TONON QUINTAL**, CPF:137.372.348-33, matrícula nº 4577-2, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidor estatutário para responder como Chefe de Serviço Nível Superior de Administração, junto a Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2.020.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 107/2020**

**DESIGNA SERVIDOR ESTATUTÁRIO, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL SUPERIOR.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Designar o Sr. **FERNANDO MAZON CAPELOTTI**, CPF: 260.107.088-93, matrícula nº 5260-4, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidor estatutário para responder como Chefe de Serviço Nível Superior de Esportes, junto a Secretaria Municipal de Esportes.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2.020.

**CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 108/2020****DESIGNA SERVIDORA ESTATUTÁRIA, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL SUPERIOR.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Designar a Sr<sup>a</sup> **FRANCINETE DE SOUSA OLIVEIRA**, CPF: 102.601.338-09, matrícula nº 5377-5, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidora estatutária para responder como Chefe de Serviço Nível Superior de Administração do Departamento de Recursos Humanos, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2.020.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 109/2020****DESIGNA SERVIDOR CELETISTA, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL SUPERIOR.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Designa a Sra. **ELAINE TREVENSOLI DA SILVA**, CPF: 277.198.858-56, matrícula nº 6790-3, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidor celetista para responder como Chefe de Serviço Nível Superior de Cadastro e Controle de Concurso Público, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2.020.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 110/2020****DESIGNA SERVIDORA ESTATUTÁRIA, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL SUPERIOR.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Designar a Sr<sup>a</sup> **BIANCA RODRIGUES BORTOLETTO**, CPF: 340.852.508-09, matrícula nº 10455-8, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidora estatutária para responder como Chefe de Serviço Nível Superior de Informação da Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2.020.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 111/2020****DESIGNA SERVIDORA ESTATUTÁRIA, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL SUPERIOR.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Designar a Sr<sup>a</sup> **SILVIA HELENA DE ANDRADE**, CPF: 102.367.478-51, matrícula nº 4323-0, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidor estatutário para responder como Chefe de Serviço Nível Superior de Serviço Odontológico, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2.020.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 112/2020****DESIGNA SERVIDORA ESTATUTÁRIA, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL MÉDIO.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Designar a Sr<sup>a</sup> **REGINA VITÓRIA DUARTE RIBAS**, CPF: 257.370.821-72, matrícula nº 4333-8, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidora estatutária para responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Atividades Culturais, junto a Secretaria Municipal de Cultura.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2.020.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 113/2020**

**DESIGNA SERVIDORA ESTATUTÁRIA, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL MÉDIO.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Designar a Srª **MARINALVA PEREIRA TRINDADE**, CPF: 068.632.018-28, matrícula nº 1728-0, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidora estatutária para responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Administração, junto a Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2.020.

**CUMPRAR-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 114/2020**

**DESIGNA SERVIDORA ESTATUTÁRIA, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL MÉDIO.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Designar a Srª **FERNANDA MARTINATI ARAÚJO**, CPF 286.942.438-81, matrícula nº 11098-1, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidora estatutária para responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Administração, junto a Secretaria Municipal de Educação.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2.020.

**CUMPRAR-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 115/2020**

**DESIGNA SERVIDORA ESTATUTÁRIA, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL MÉDIO.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Designar a Srª **JULIANA FÁVARO**, CPF 210.380.758-82, matrícula nº 8406-9, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidora estatutária para responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Recreação, junto a Secretaria Municipal de Esportes.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2.020.

**CUMPRAR-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 116/2020**

**DESIGNA SERVIDORA ESTATUTÁRIA, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL MÉDIO.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Designar a Srª **DANIELA APARECIDA MATOS BUENO DE JESUS**, CPF 137.826.468-19, matrícula nº 9513-3, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidora estatutária para responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Transportes, junto a Secretaria Municipal de Transportes.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2.020.

**CUMPRAR-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 117/2020**

**DESIGNA SERVIDOR ESTATUTÁRIO, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL MÉDIO.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**R E S O L V E:**

I – Designar o Sr. **JORGE LUIS GERVENUTTI**, CPF 094.902.378-76, matrícula nº 2658-1, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidor estatutário para responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Garagem, junto a Secretaria Municipal de Transportes.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2.020.

**CUMPRAR-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCP e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 118/2020**

**DESIGNA SERVIDOR ESTATUTÁRIO, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL MÉDIO.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

## RESOLVE:

I – Designar o Sr. **PAULO DANILO LIMOLI**, CPF 188.057.278-81, matrícula nº 7778-0, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidor estatutário para responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Fiscalização e Tributos, junto a Secretaria Municipal de Negócios da Receita.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2.020.

## CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

### EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

## PORTARIA N.º 119/2020

### DESIGNA SERVIDOR ESTATUTÁRIO, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL MÉDIO.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

## RESOLVE:

I – Designar o Sr **OTHON VIEIRA DE LIMA**, CPF 286.853.958-01, matrícula nº 11.487-1, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidor estatutário para responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Topografia, junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2.020.

## CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

### EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

## PORTARIA N.º 120/2020

### DESIGNA SERVIDORA ESTATUTÁRIA, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL MÉDIO.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

## RESOLVE:

I – Designa a Sra. **ELIZANGELA BARROS MENDES**, CPF: 210.379.868-65, matrícula 6774-1, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidora estatutária para responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Cadastro de Pessoal, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2.020.

## CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

### EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

## PORTARIA N.º 121/2020

### DESIGNA SERVIDOR ESTATUTÁRIO, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL MÉDIO.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

## RESOLVE:

I – Designar o Sr **ALEXANDRE GOMES DE LIMA**, CPF 149.868.948-54, matrícula nº 8435-2, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidor estatutário para responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Pessoal - HMP, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2.020.

## CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

### EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

## PORTARIA N.º 122/2020

### DESIGNA SERVIDORA ESTATUTÁRIA, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL MÉDIO.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

## RESOLVE:

I – Designa a Sra. **ANTONIA GOMES DE LIMA**, CPF: 271.420.488-08, matrícula 9236-3, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidora estatutária para responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Cadastro e Controle de Concursos Públicos, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2.020.

## CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

### EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

## PORTARIA N.º 123/2020

### DESIGNA SERVIDOR ESTATUTÁRIO, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL MÉDIO.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

## RESOLVE:

I – Designar o Sr **DAVI CRUZ**, CPF 162.670.012-53, matrícula nº 6878-0, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidor estatutário para responder como Chefe de Serviço Nível Médio de documentos dos Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho, junto a

Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2.020.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 124/2020**

**DESIGNA SERVIDOR ESTATUTÁRIO, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL MÉDIO.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**RESOLVE:**

I – Designar o Sr **BRUNO PEREIRA TEIXEIRA**, CPF 328.450.368-41, matrícula nº 9611-3, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidor estatutário para responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Controle de Prontuário - RA, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2.020.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 125/2020**

**CONCEDE O ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDORA SRA. CLAUDIA MARIA FRANÇA PINHEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo e em conformidade com o art. 45 da LOM e todo o que consta do Protocolo nº 26.965/2019, pela presente,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o **ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora Sra. CLAUDIA MARIA FRANÇA PINHEIRO, Técnico de Análises Clínicas, matrícula 2146-6, CPF nº 060.401.688-38, na conformidade do § 19 do art. 40 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 11 de setembro de 2019.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**PORTARIA N.º 126/2020**

**DESIGNA SERVIDORA ESTATUTÁRIA, PARA RESPONDER COMO CHEFE DE SERVIÇO NÍVEL MÉDIO.**

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

**RESOLVE:**

I – Designar a Srª **CINTIA DE ALMEIDA LAMAS**, CPF 408.635.458-66, matrícula nº 13.123-7, para com as vantagens da Lei e sem prejuízo de sua situação de servidora estatutária para responder como Chefe de Serviço Nível Médio de Administração, junto a Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2.020.

**CUMPRASE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.**

Paulínia, 12 de fevereiro de 2.020.

**EDNILSON CAZELLATO**

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Controle e Pagamento de Pessoal - DCPD e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretaria Municipal de Saúde comunica que realizará **Audiência Pública** para fins de apresentação dos relatórios relativos ao período de **SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2019 (3º trimestre)**.

**Data:** 20/02/2020 (5ª feira)

**Horário:** 15 horas

**Local:** Câmara Municipal de Paulínia – Plenarinho

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A direção da “Creche Padre José de Anchieta” convoca pais, professores e funcionários da “Creche Padre José de Anchieta” para participarem da Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia **09/03/2020** em primeira chamada às 17h, e em segunda chamada às 17h30 horas, nas dependências da escola, situada na Rua do Divino Salvador, nº 582 no Bairro Nova Paulínia na Cidade de Paulínia/SP, para tratar da **Eleição dos membros para “Associação de Pais e Mestres da Creche Padre José de Anchieta” - gestão 2020/2022, e discussão e aprovação do plano de trabalho de 2020.**

**PAULÍNIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**Silvia Helena Perussi**

**Diretora Escolar**

**COMUNICADO N.º 001/2020**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições do seu cargo, comunica que foram homologados todos os Calendários Escolares de todas as unidades educacionais do município, bem como, as Matrizes Curriculares das escolas municipais de Ensino Fundamental I e II e Ensino Médio, de acordo com a LDB 9394/96 e as Resoluções 3/18 (DCN) e 4/10 (Educação Básica), e Lei Complementar nº 50/2011.

Paulínia, 07 de fevereiro de 2020.

## CONSELHOS

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - 2018.2020

#### CONVITE

Convida a População para:  
XVIII - Reunião Ordinária  
Conselho Municipal de Saúde

Data: 19/02/2020  
Horário: 18h  
Local: Sala de Imprensa do Paço Municipal  
Prefeitura Municipal de Paulínia

Participe!

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PAULÍNIA - SP

#### RESOLUÇÃO Nº 01/2020

#### DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA - CMASP

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAULÍNIA, em REUNIÃO ORDINÁRIA, realizada em 11 de fevereiro de 2020, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 2.950 de 23 de setembro de 2008, **RESOLVE:**

Dispor sobre a nomeação da Mesa Diretora e Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - CMASP.

**Artigo 1º** - Dispor sobre a nomeação da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Paulínia - CMASP. Em cumprimento a liberação do Conselho, após procedimento eleitoral próprio para a escolha de seus membros, definiu-se a composição da Mesa Diretora para cumprimento de mandato do período de **11/02/2020 a 11/02/2021**, ficando assim composta:

**Presidente:** VALÉRIA SERRA FREITAS GUIMARÃES

**Vice-Presidente:** NATHALIA DE CAMPOS BERTOLDI

**Primeiro Secretário:** CARLA CRISTIANE COLAÇINO ALMEIDA

**Segundo Secretário:** NILDA RODRIGUES CAMPOS

**Primeiro Tesoureiro:** ALINE MURAOKA

**Segundo Tesoureiro:** JOSEMAR VIEIRA SÁ BERTOLOZZO

**Artigo 2º** - Compor a Comissão Eleitoral, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros:

- ALINE MURAOKA

- MARISA DE FÁTIMA BATISTA

- NATHALIA DE CAMPOS BERTOLDI

- VALÉRIA SERRA FREITAS GUIMARÃES

Paulínia, 11 de fevereiro de 2020.

**VALÉRIA SERRA F GUIMARÃES**

Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.271/99

#### 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - 2020

Paulínia, 11 de fevereiro de 2020

Informamos à população e aos Conselheiros que compõe este Conselho, que a 2ª Reunião Ordinária Mensal do ano de 2020, será realizada no dia 20/02/2020,

às 09 horas, na **Casa dos Conselhos**, situado na Av. Getúlio Vargas, 527, Nova Paulínia.

#### Pauta:

- Conferência de quórum;
- Leitura e aprovação da Ata anterior;
- Discussão sobre a Política de Proteção Integral para Crianças e Adolescentes;
- Devolutiva da Comissão de Avaliação;
- Relatório de Atividades 2019 e Plano de Ação 2020;
- Informes Gerais.

**GISELA DA SILVA PEREIRA**

Presidente do CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA - CMDM

#### 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER DE PAULÍNIA-2020

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, CONVOCA, os membros do Conselho para a 1ª Reunião Extraordinária, que ocorrerá no dia **19/02/2020 (quarta-feira), às 15 horas**, na **Casa dos Conselhos**, situado na Avenida Getúlio Vargas nº 527 Nova Paulínia.

#### PAUTA:

- 1- Definição da Comissão do Pleito Eleitoral.

Paulínia, 13 de fevereiro de 2020.

**MIRIAM MARIA ANTUNES DE SOUZA**

PRESIDENTE DO CMDM

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PAULÍNIA

#### CONVOCAÇÃO E PAUTA

#### 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE PAULÍNIA - 2020

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência – CMDPD, **CONVOCA**, os membros do conselho e convida a população para a **2ª Reunião Ordinária do Ano de 2020**, que ocorrerá no dia **14/02/2020 (sexta-feira), às 09 horas**, na **Casa dos Conselhos**, situada na Av. Getúlio Vargas, 527 Nova Paulínia, ao lado da Locadora Muvuca. Os conselheiros que não puderem comparecer a reunião do CMDPD, pede-se que comuniquem a Presidência, em tempo hábil, para fins de justificativa de ausência.

1. Aprovação da Ata da reunião anterior;
2. Eleições para suplentes da Sociedade Civil;
3. Informes Gerais.

Paulínia, 04 de fevereiro de 2019.

**Thiago Lima de Sousa**

Presidente - CMDPD

### CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAULÍNIA

#### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO CÂMARA FUNDEB

A Presidente da Câmara FUNDEB, no uso de suas atribuições **CONVOCA**, os membros do Conselho Municipal de Educação de Paulínia, Representantes da Câmara FUNDEB, para se reunirem no dia 19 de fevereiro de 2020, às 13h30, em atendimento a demanda deste supracitado Conselho.

**Local da Reunião:** Rua dos Estados, Nº455- Vila José Paulino Nogueira- Paulínia/ São Paulo CEP:13140-460. Telefone para Contato: (19) 3844-8215/ E-mail: cmepaulinia@outlook.com

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO.**

**Criado pela Lei Municipal nº 3.144, de 17 de Novembro de 2010.**

**2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL  
DO IDOSO BIÊNIO 2017/2019**

O Conselho Municipal do Idoso CMI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.144, convoca a todos os seus membros conselheiros e convida a população a participar da 2ª Reunião Ordinária do ano de 2020, que será realizada no dia **17/02/2020, às 09h**, na Casa dos Conselhos, situada na Av. Getúlio Vargas 527, Nova Paulínia.

**Pauta:**

- 1 - Leitura e aprovação da Ata da Reunião anterior;
- 2 - Discussão sobre a publicidade do Fundo Municipal da Pessoa Idosa;
- 3 - Discussão sobre ofício solicitando diagnóstico e mapeamento das pessoas idosas no Município;
- 4 - Formação da Comissão Organizadora do 1º Seminário de Combate a Violência contra a Pessoa Idosa;
- 5 - Informes gerais;
- 6 - Pauta livre.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2020.

**JORCIVAL FERNANDES DE OLIVEIRA**  
Presidente do CMI

**PAULIPREV**

**PORTARIA Nº 038/2020**

**APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

**Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1281/2019, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). MARCELO VILELA DE AZEVEDO**, matrícula nº 8282-1, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 10/02/2020.**

Paulínia, 13 de fevereiro de 2020.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
Diretora Previdenciária e Atuária

**PORTARIA Nº 039/2020**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**  
**Artigo 3º da E.C. 47/2005**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº

1991/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). ROSA REGINA MORINAGA**, matrícula nº 4877-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 10/02/2020.**

Paulínia, 13 de fevereiro de 2020.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
Diretora Previdenciária e Atuária

**PORTARIA Nº 040/2020**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**  
**§ 1º, inciso III, alínea “a” e § 5º do art.40 da CF**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 2167/2018, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do § 1º, III, “a” e § 5º do art.40 da CF, com proventos integrais calculados pela média aritmética e reajuste pelo INSS, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). FERNANDO TULIO CEZAR**, matrícula nº 7265-6, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica II, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 12/02/2020.**

Paulínia, 13 de fevereiro de 2020.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
Diretora Previdenciária e Atuária

**PORTARIA Nº 045/2020**

**APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**  
**Artigo 6º da EC 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal**

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 1031/2019, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Especial de Professor por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 6º da EC 41/2003, c/c § 5º do art. 40 da CF, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). LEANDRA APARECIDA RIBEIRO VIEIRA**, matrícula nº 3196-8, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

**II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 10/02/2020.**

Paulínia, 13 de fevereiro de 2020.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
Diretora Previdenciária e Atuária

**PORTARIA Nº 047/2020**

**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

### Artigo 3º da E.C. 47/2005

A Diretoria Executiva do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 18, de 09/10/2001, publicada no Semanário Oficial do Município de Paulínia em 19/10/2001, e tendo em vista o que consta do processo nº 284/2015, resolve:

I- Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, nos termos do art. 3º da EC 47/2005, com proventos integrais calculados pela última remuneração e reajuste pela paridade, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **Sr(a). SANDRA CAMANHO COSTA**, matrícula nº 4379-6, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista Plantonista, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paulínia.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos à 11/02/2020.

Paulínia, 13 de fevereiro de 2020.

**Beatriz de L. N. Borlina Bernardi**  
Diretora Previdenciária e Atuária

### REGULAMENTO ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PAULIPREV 2020

“Regulamenta a realização das eleições **suplementares** junto ao Funcionalismo Público Municipal para a escolha de membros do Conselho Administrativo, representantes dos inativos, do PAULIPREV para término do mandato em 2022.”

**Art. 1º.** O processo eleitoral **suplementar** para a escolha pelo funcionalismo, de novos membros titulares e suplentes para compor o Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV por meio de Comissão Eleitoral composta de servidores municipais, será realizada na forma disposta neste Regulamento.

**Art. 2º.** Os membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar aos cargos de Conselheiro.

**Art. 3º.** O processo eleitoral terá início com a abertura das inscrições dos candidatos às eleições.

**§ 1º.** As inscrições dos candidatos estarão abertas a partir do dia 18 de Fevereiro de 2020 até o dia 21 de Fevereiro de 2020.

**§ 2º.** As inscrições dos candidatos serão realizadas na sede do PAULIPREV, nos dias 18 a 21 de Fevereiro no horário das 08h às 16:30 horas.

**Art. 3º.** Será eleito 01 (um) conselheiro titular dentre os mais votados para o Conselho de Administração representante dos Inativos.

**§ 1º.** Será considerado suplente o candidato mais votado, seguindo a ordem decrescente, em seguida a do conselheiro titular e em igual número ao deste.

**Art. 4º.** A eleição dos membros do Conselho Administrativo Inativo será feita unicamente, de forma suplementar a eleição realizada em 16 de Abril de 2019, pelo voto direto e secreto em cédula própria, com mandato até 2022.

**Art. 5º.** Para se candidatar, o servidor inativo deverá comprovar sua condição de Aposentado do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – PAULIPREV através de uma declaração emitida pelo RH do Instituto.

**Art. 6º.** Não poderão integrar o Conselho de Administração do PAULIPREV, ao mesmo tempo, representantes que guardem entre si relação conjugal ou de parentesco, consanguíneo ou afim até o segundo grau.

**Art. 7º.** Não poderão ser candidatos os servidores que tenham processo judicial em trâmite contra o PAULIPREV, com exceção de demandas judiciais sobre 14º salário e abono de Natal.

**Art. 8º.** A candidatura é individual.

**Art. 9º.** Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- I** – Requerimento padrão, fornecido pela Comissão Eleitoral, devidamente preenchido pelo candidato;
- II** – Cópia da cédula de identidade e CPF;
- III** – Certidão emitida pelo RH do PAULIPREV comprovando a situação do segurado, a ser retirada no ato da inscrição.
- IV** – Comprovante de endereço atualizado (últimos 03 meses – água, luz, telefone);
- V** – 1 foto 3 x 4 recente;
- VI** – Certidão negativa de processos (instruções para retirada no site do PAULIPREV).

**§ 1º.** Para a posse no cargo será necessário apresentar o Certificado CPA-10 emitido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais (ANBIMA), assim como determina a lei nº 13.846 de 18 de junho de 2019.

**§ 2º.** Serão aceitas inscrições através de procuração pública com fins específicos.  
**Art. 10º.** Encerradas as inscrições dos candidatos, elas deverão ser encaminhadas ao Presidente da Comissão Eleitoral, com os respectivos documentos, no prazo de até 24 horas, para serem homologadas.

**§ 1º.** As inscrições dos candidatos deverão ser examinadas pela Comissão Eleitoral nos dias 03 e 04 de Março de 2020 em local e horário fixados e comunicados aos demais membros da Comissão Eleitoral.

**§ 2º.** As inscrições deverão estar homologadas pela Comissão Eleitoral no dia 05 de Março de 2020.

**§ 3º.** Serão rejeitadas as candidaturas que não atenderem as exigências previstas neste Regulamento.

**§ 4º.** A relação das candidaturas homologadas será afixada no quadro de avisos do Instituto, no site do PAULIPREV e também divulgada por meios eletrônicos no dia 05 de Março de 2020.

**Art. 11º.** Da rejeição ou impugnação de qualquer candidatura caberá recurso à Comissão Eleitoral nos dias 06 e 09 de Março de 2020, no mesmo local e horário em que foram feitas as inscrições.

**Parágrafo Único.** O recurso contra a rejeição e/ou impugnação de candidatura deverá ser decidido até o dia 11 de Março de 2020 e o resultado divulgado no dia 12 de Março de 2020 no quadro de avisos do Instituto, no site do PAULIPREV e também divulgado por meios eletrônicos.

**Art. 12º.** Competirá à Comissão Eleitoral:

- I** – Homologar, decidir ou rejeitar as inscrições de candidatos;
- II** – Atribuir um número a cada candidato, para a sua identificação, de acordo com a ordem de inscrição;
- III** – Cassar a candidatura de candidatos nos casos previstos neste Regulamento, assegurada a ampla defesa;
- IV** – Solicitar e obter dos órgãos de pessoal da Prefeitura, Câmara Municipal e PAULIPREV as listagens de funcionários titulares de cargos efetivos aptos a votar;
- V** – Divulgar em todas as repartições o local e o horário de votação;
- VI** – Providenciar o que se fizer necessário para a realização do escrutínio;
- VII** – Oferecer o Relatório Geral dos resultados da eleição;
- VIII** – Baixar instruções especiais para realização da eleição;
- IX** – Convocar e treinar as pessoas que atuarão nas Mesas Eleitorais;
- X** – Realizar a coleta e apuração dos votos;
- XI** – Divulgar os resultados da eleição e proclamar os nomes dos eleitos;
- XII** – Deliberar sobre demais assuntos não contemplados nesse Regulamento

**Art. 13º.** Competirá a qualquer servidor estatutário fiscalizar o cumprimento das regras estabelecidas neste Regulamento, a realização da propaganda eleitoral pelos candidatos, a eleição e a sua apuração, relatando à Comissão Eleitoral eventuais irregularidades, apresentando as evidências pertinentes ao ato.

**Art. 14º.** Os candidatos poderão realizar sua propaganda eleitoral, às suas expensas, a partir da data da **homologação de sua candidatura** a partir do dia 12 de

Março de 2020.

**Art. 15º.** Fica proibido, na realização da propaganda eleitoral dos candidatos:

- I – o uso de material e equipamentos públicos na confecção da propaganda dos candidatos;
- II – utilização de equipamentos sonoros;
- III – fixação de cartazes ou faixas em locais públicos ou privados;
- IV – utilização de meios de comunicação pagos;
- V – o aliciamento de eleitores dentro das dependências do local de votação, pelo candidato, por outros servidores ou por terceiros.

**Art. 16º.** Poderá ser cassada, pela Comissão Eleitoral, de ofício ou a requerimento de qualquer interessado, a candidatura do servidor ativo ou inativo que desrespeitar qualquer uma das proibições previstas no artigo 17 deste Regulamento, notificando-se pessoalmente o candidato.

**§ 1º.** Da cassação de qualquer candidatura por propaganda irregular caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas à Comissão Eleitoral que o julgará no prazo máximo de dois dias úteis.

**§ 2º.** A cassação de candidatura por propaganda irregular deverá, sempre que possível, ocorrer antes da realização do pleito.

**Art. 17º.** O voto é facultativo, podendo votar todos os funcionários estatutários titulares de cargos efetivos e os aposentados.

**Parágrafo Único:** A comprovação da condição de apto a votar será feita por meio da apresentação de documento de identidade e conferida a condição de estatutário na listagem ou por meio de holerite.

**Art. 18º.** A eleição será realizada em 30 de Março de 2020 no Plenarinho da Câmara Municipal de Paulínia, no horário das 09:00 às 20:00 horas.

**Art. 19º.** A Comissão Eleitoral divulgará para todas as secretarias municipais a relação dos candidatos para o Conselho de Administração, com os respectivos números e nomes a que se refere o artigo 23 neste Regulamento.

**Art. 20º.** A sessão de votação deverá identificar o votante e possibilitar a votação secreta.

**Art. 21º.** Os candidatos serão identificados por números pela Comissão Eleitoral no ato de sua homologação.

**Art. 22º.** A votação pelo servidor será feita assinalando o nome e o número do candidato na cédula de votação no respectivo cargo.

**§ 1º.** Havendo mais de uma marcação para o mesmo cargo/conselho, considerar-se-á o voto inválido.

**§ 2º.** Estando a cédula em branco, considerar-se-á o voto inválido.

**Art. 23º.** Os candidatos, depois de votarem, não poderão permanecer nas dependências das sessões eleitorais.

**Art. 24º.** Os candidatos poderão acompanhar a apuração dos votos.

**Art. 25º.** Encerrada a votação cada mesa coletora de votos será constituída em junta apuradora e procederá a apuração do resultado.

**Parágrafo Único:** Será permitida a presença de fiscais e demais interessados na área definida pelo presidente da mesa para tal.

**Art. 26º.** Apurada a eleição, ao Presidente da Comissão Eleitoral cumprirá divulgar os resultados e proclamar o nome do eleito, no mesmo dia da apuração, afixando-se o resultado no quadro de avisos do PAULIPREV, do Sindicato, Câmara Municipal e da Prefeitura Municipal, publicando-se na imprensa Oficial do Município e site do PAULIPREV.

**§ 1º.** Qualquer candidato poderá impugnar os resultados apurados, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da proclamação dos eleitos.

**§ 2º.** A impugnação a que se refere o parágrafo anterior será decidida pela Comissão Eleitoral, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sem direito a recurso.

**Art. 27º.** Em caso de empate na votação, o desempate será decidido, pela ordem, em favor do funcionário que contar:

- I – com maior tempo de serviço público municipal;
- II – maior idade;
- III – sorteio.

**Art. 28º.** Proclamados os nomes dos candidatos eleitos e decididos eventuais impugnações e recursos contra a apuração dos votos, cumprirá ao Presidente da Comissão Eleitoral apresentar imediatamente o relatório geral das eleições.

**Art. 29º.** Cumprirá à Comissão Eleitoral informar ao Prefeito Municipal o relatório geral das eleições, a fim de que o mesmo providencie a nomeação do eleito para integrar o colegiado do Instituto de Previdência.

**Art. 30º.** O novo Conselheiro deverá, obrigatoriamente, apresentar declaração de bens perante o PAULIPREV nos termos da Lei Federal 8.730 de 10 de novembro de 1993.

**Art. 31º.** O mandato do conselheiro eleito nessa eleição suplementar terminará junto com os dos demais conselheiros eleitos em 16 de Abril de 2019.

**Art. 32º.** O cronograma poderá ser alterado sem prévio aviso.

**Art. 33º.** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulínia, 07 de fevereiro de 2020.

**REGINALDO APARECIDO NAVES**

Presidente

Élida Cristina de Souza Arendt

Isabel Turci

Mariela Balducci

Nívia Carla da Fonseca



### Calendário Eleições Pauliprev 2020

Publicação do regulamento	13/02/2020
Período de inscrições	18 a 21/02/2020
Análise das inscrições pela comissão	03 e 04/03/2020
Publicação da listagem de deferimento das inscrições	05/03/2020
Recurso contra lista de deferimento	06 e 09/03/2020
Análise dos recursos	10 e 11/03/2020
Publicação da nova listagem das inscrições após recursos	12/03/2020
Início das campanhas	12/03/2020
Eleições	30/03/2020

### ANEXO – EDITAL REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À COMISSÃO ELEITORAL DO PAULIPREV

Venho por meio deste, requerer a minha inscrição para concorrer ao cargo de Conselheiro Administrativo – Servidor Inativo na eleição de ocorrerá no dia 30/03/2020, de acordo com as bases contidas no Regulamento das Eleições.

Matrícula: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_ Escolaridade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) (\_\_\_\_) e (\_\_\_\_) (\_\_\_\_)

Paulínia, \_\_\_\_ de Março de 2020.

**Anexos:**

- Cópias do RG e CPF
- Comprovante de endereço atualizado
- Comprovante de inatividade – Declaração RH PAULIPREV
- Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio
- Foto 3x4 recente
- Certidões negativas de processos (Civil / Criminal)

**CÂMARA MUNICIPAL**

PORTARIA Nº 2869/2020

“ALTERA EM PARTE A PORTARIA Nº 2534/2017”.

Vereador Antônio Miguel Ferrari, Presidente da Câmara Municipal de Paulínia, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Com amparo na Lei 3.719, de 14 de agosto de 2019, alterar, em parte, a Portaria nº 2.534, de 16 de janeiro de 2017, concedendo Adicional por Função Operacional de Supervisor de Transportes ao servidor efetivo Sr. Gilmar Ferreira de Menezes.

Cumpra-se.  
Publique-se.

Paulínia, 11 de fevereiro de 2020.

**ANTÔNIO MIGUEL FERRARI**  
Presidente

**ÁLCOOL DIREÇÃO**

**REFLEXOS**  
Os efeitos do álcool podem ser muito maiores do que você imagina. Nunca dirija depois de beber.

**No trânsito, o sentido é a vida**

Secretaria Municipal de  
SEGURANÇA PÚBLICA  
**DiTRAN**  
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO



Um município:  
**Laço amarelo**  
www.lacoamarelo.org.br



# ELEIÇÕES

## PAULIPREV 2020

**ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA O CONSELHO ADMINISTRATIVO – INATIVO DO INSTITUTO PAULIPREV.**

Data: 30/MARÇO/2020  
Horário: das 09h às 20h  
Local: Plenarinho da Câmara

**SEU VOTO É MUITO IMPORTANTE!**

**PERÍODO DE INSCRIÇÕES PARA CANDIDATURA**

De 18 a 21/fevereiro  
(das 8h às 16h30) no Pauliprev

Mais informações e Regulamento  
acesse: [www.pauliprev.sp.gov.br](http://www.pauliprev.sp.gov.br)

# ÚLTIMOS DIAS

## PARCELAMENTO

### AMIGO 2019

Programa de Recuperação Fiscal

**Parcele** em até **100x** sua  
dívida tributária ou não tributária  
com a Prefeitura de Paulínia

Os documentos necessários para aderir ao PPA até **20 DE FEVEREIRO** são:

**Pessoa física:**

- Cópia do RG do proprietário
- Cópia do atestado de óbito (se o caso de proprietário falecido)
- Cópia de procuração de representante legal (conforme o caso)

**Pessoa jurídica:**

- Cópia do CNPJ ou CPF (conforme o caso)
- Cópia de procuração de representante legal (conforme o caso)
- Cópia de contrato social ou equivalente
- Cópia do RG do signatário do pedido

**Informações: 19 3874 5770 e 3874 5699**



**PAULÍNIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Secretaria Municipal dos  
NEGÓCIOS DA RECEITA